



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Edital nº 01/2026 – Prefeitura de Paial-SC

A Prefeitura Municipal de Paial -SC, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e igualdade de oportunidades, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Estágio, destinado ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e à formação de cadastro de reserva.

O processo seletivo será organizado e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, e destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino médio e superior, nos termos da Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), [Lei Complementar 25/2011 de 22 de setembro de 2011](#) e demais normas aplicáveis.

O presente processo seletivo busca assegurar acesso democrático, transparente e igualitário às oportunidades de estágio, promovendo a formação educacional e a qualificação profissional dos estudantes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Paial/SC, nos termos da [Lei Complementar 25/2011 de 22 de setembro de 2011](#).

1.2. A inscrição do candidato implica pleno conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições legais que regem o estágio.

1.3. O processo seletivo terá caráter classificatório, destinando-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

1.4. O estágio constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, com o objetivo de proporcionar ao estudante aprendizagem prática e complementação da formação acadêmica, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Paial/SC nem com o CIEE/SC, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008.

1.5. A duração do estágio ficará limitada ao respectivo exercício financeiro, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, exceto para estagiário com deficiência, nos termos da legislação vigente.

1.6. O candidato que já tiver completado 24 (vinte e quatro) meses de estágio junto à Prefeitura Municipal de PAIAL/SC, ainda que de forma não contínua, não poderá ser novamente contratado para estágio no mesmo órgão.

1.7. As informações prestadas pelos candidatos serão de inteira responsabilidade do declarante, podendo a Prefeitura Municipal de Paial/SC e o CIEE/SC excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que apresentar informações falsas, incompletas ou inconsistentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais

para fins exclusivos de execução do processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

1.9. A divulgação de resultados e demais atos do processo seletivo poderá incluir nome do candidato, data de inscrição, média acadêmica, data de nascimento e classificação, em respeito aos princípios da publicidade e transparência da Administração Pública.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e etapas do processo seletivo, divulgadas nos canais oficiais.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

Local: www.cieesc.org.br – menu “PROCESSOS SELETIVOS”

Período: 19/05/2026 a 31/12/2026.

Horário: livre, durante todo o período de inscrições.

A inscrição é gratuita.

2.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), realizar seu cadastro como estudante e, após concluído o cadastro, acessar o campo “Processos Seletivos”.

2.1.2. Após selecionar o processo seletivo desejado, o candidato deverá clicar em “Fazer minha inscrição”, acessar o sistema com seu login e senha, preencher o campo referente à média escolar ou acadêmica e anexar a documentação comprobatória.

2.1.3. O candidato que já possuir cadastro no sistema poderá acessar diretamente com login e senha, selecionar o processo seletivo e concluir sua inscrição.

2.1.4. Caso ainda não possua cadastro, o estudante deverá realizá-lo para efetuar sua inscrição.

2.1.5. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente informações relativas ao curso, instituição de ensino, turno e demais dados acadêmicos.

2.1.6. No ato da inscrição, o estudante deverá informar sua média escolar ou acadêmica e anexar a respectiva documentação comprobatória. Para o cálculo da média, deverão ser somadas as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas e, posteriormente, o resultado deverá ser dividido pelo número total de disciplinas (Anexo I – Modelo de Cálculo).

2.1.6.1. Caso o estudante tenha ingressado recentemente no curso de ensino médio, ou superior e ainda não possua histórico escolar ou acadêmico com rendimento consolidado no curso atual, sua inscrição será aceita normalmente, sendo o candidato classificado em lista específica de ingressantes. A convocação observará, obrigatoriamente, a lista geral dos candidatos com média válida e, subsequentemente, a lista específica de ingressantes, conforme a necessidade da Administração.

A classificação nessa lista observará, sucessivamente: I – a maior idade (por data de nascimento); II – a ordem cronológica de inscrição.

IMPORTANTE: Estudantes que não possuírem histórico escolar ou acadêmico deverão informar a nota 0,1 no campo Índice de Aproveitamento Escolar.

2.1.7. Caso a instituição de ensino utilize sistema de menções, estas deverão ser convertidas em valores numéricos, conforme critérios definidos pela própria instituição.

Menção	Faixa de Notas (0-10)
A	9,0 a 10,0
B	7,0 a 8,9
C	5,0 a 6,9
D	3,0 a 4,9
E	0,0 a 2,9

Exemplo de Média Acadêmica:
$$\text{Média} = \frac{7,0 + 8,5 + 9,0 + 6,5}{4} = \frac{31,0}{4} = 7,75$$

Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara que:

- Conhece e aceita as normas deste edital;
- Está ciente das exigências legais e regulamentares do estágio;
- Assume a veracidade das informações prestadas;
- Compreende que informações incorretas ou inverídicas poderão resultar em desclassificação imediata;
- Estar ciente de que informações incorretas ou inverídicas implicarão desclassificação imediata;
- A Prefeitura Municipal de Paial/SC e o CIEE/SC poderão, a qualquer tempo, anular inscrições ou rescindir contratos, caso sejam identificadas irregularidades.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá anexar:

- 3.1. Histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino; ou
- 3.2. Declaração da instituição de ensino, contendo identificação do estudante, da instituição e a média numérica escolar ou acadêmica.
- 3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as fases do processo.
- 3.4. Nos termos do Art. 164 da [Lei Complementar 25/2011 de 22 de setembro de 2011](#), para estudantes de nível médio só serão admitidos para estágio estudantes matriculados no penúltimo ou último ano do respectivo curso, que serão denominados estagiário de nível médio.
- 3.5. Nos termos do Art. 163 da [Lei Complementar 25/2011 de 22 de setembro de 2011](#), para estudantes de nível de curso superior, serão admitidos, para estágio, estudantes matriculados a partir da segunda série ou a partir do terceiro período, denominados estagiários de curso superior, dando-se prioridade aos alunos de estágios curriculares ou obrigatórios.

4. QUADRO DE VAGAS

Local de estágio	Curso	Vagas	Carga Horária
Prefeitura Municipal de Paial/SC, suas secretárias, fundações ou congêneres.	Ensino Superior	CR	20h
Prefeitura	Ensino Médio	CR	20h

Municipal de Paial/SC, suas secretárias, fundações ou congêneres.			
--	--	--	--

CR = Cadastro de Reserva

4.1 Em observância ao §5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, será assegurada a reserva de 10% das vagas às pessoas com deficiência (PcD).

4.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá anexar, no ato da inscrição:

4.2.1 Declaração constante no Anexo II deste edital.

4.2.2 Laudo médico atualizado, contendo a caracterização da deficiência.

4.3 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Caso não haja candidatos com deficiência classificados, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação.

4.5 A falsidade de declaração implicará eliminação do candidato, após processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa.

5. JORNADA DE ESTÁGIO

5.1. Ensino Médio, ou Superior: até 4 horas diárias, correspondendo a 20 horas semanais, conforme acordo prévio com o(a) gestor(a) da área em que o estagiário atuará.

6. REGIME DE ATIVIDADES

6.1. O estágio poderá ocorrer em modalidade presencial, conforme definição do órgão de lotação.

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme Plano de Atividades de Estágio, em compatibilidade com a área de formação do estudante.

6.3. O estágio será acompanhado por: professor orientador da instituição de ensino e servidor supervisor do órgão concedente.

7. BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

7.1. Ensino Médio 20h semanais: R\$ 810,50 (Art. 165, II [LC 25/2011](#))

7.2. Ensino Superior 20h semanais: R\$ 1.621,00 (Art. 165, I [LC 25/2011](#))

7.3. O recesso de 30 dias será concedido proporcionalmente quando o estágio durar menos de 1 (um) ano.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será realizada com base na média (NUMÉRICA) escolar ou acadêmica, conforme item do edital.

8.2. Resultado será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Paial/SC e do CIEE/SC.

8.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, prevalecendo o candidato de maior idade ou ordem cronológica de inscrição.

9. RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, por e-mail ao CIEE/SC: kalinca.marafon@cieesc.org.br.

9.2. Serão indeferidos recursos fora do prazo ou sem fundamentação adequada.

9.3. A decisão do CIEE/SC é soberana e irrecorrível.

10. PROVIMENTO DAS VAGAS

- 10.1. A convocação ocorrerá conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Paial/SC.
- 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a área de atuação e o curso em que se inscreveram.
- 10.3. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Paial/SC (<https://paial.atende.net/cidadao>) e no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br).
- 10.4. O candidato que não se manifestar no prazo de 48 horas após a convocação será considerado desistente da vaga.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 11.2. Possuir idade mínima de 16 anos.
- 11.3. Estar regularmente matriculado e frequentando uma instituição de ensino.
- 11.4. Não ter completado 24 meses de estágio na Prefeitura Municipal de Paial/SC.
- 11.5. No nível médio só serão admitidos para estágio estudantes matriculados no penúltimo ou último ano do respectivo curso, que serão denominados estagiário de nível médio. (Art. 163 [LC 25/2011](#))
- 11.6. No nível de curso superior, serão admitidos, para estágio, estudantes matriculados a partir da segunda série ou a partir do terceiro período, denominados estagiários de curso superior, dando-se prioridade aos alunos de estágios curriculares ou obrigatórios. (Art. 162 [LC 25/2011](#))
- 11.7. Atender a todos os requisitos estabelecidos neste edital.
- 11.8. Apresentar atestado de matrícula e frequência emitido pela Instituição de Ensino.
- 11.9. Apresentar documento que comprove a média numérica escolar ou acadêmica, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A validade deste Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2026, contada da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, observado o respectivo exercício financeiro.

Somente poderão participar estudantes matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelos órgãos competentes.

O estágio poderá ser renovado semestralmente, mediante avaliação de desempenho.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/05/2026
Período de Inscrição	19/05/2026 à 31/12/2026
Divulgação da primeira lista de classificação	29/05/2026
Demais listas de classificação	As demais listas de classificação serão divulgadas somente após o encerramento da convocação de todos os candidatos classificados na 1ª Lista de Classificação deste edital. Também poderão ser emitidas novas listas de classificação caso seja concluída a convocação de todos os candidatos classificados em determinado curso específico da 1ª lista e ainda permaneçam vagas a serem preenchidas, seguindo esse mesmo procedimento

sucessivamente.

PAIAL/SC, 18 de maio de 2026.

ANEXO I ORIENTAÇÃO E EXEMPLO DE CÁLCULO DA MÉDIA ACADÊMICA

Ano Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq. %	Nota	Situação
1º Módulo						
2023	ART181801 ARTE I Dr. DAMIANA SCHWARTZ (40h)	40	01	100,00	9,0	APROVADO
2023	BIO181801 BIOLOGIA I Dr. ANDRÉ OLIVEIRA DE MENDONÇA (40h)	40	01	100,00	7,0	APROVADO
2023	DTA181801 DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO MSc. ETIANNE ALVES SOUZA DE OLIVEIRA (80h)	80	01	95,00	6,0	APROVADO
2023	FIL181801 FILOSOFIA I Dr. JARI JOSÉ MALDANER (40h)	40	01	97,50	9,0	APROVADO
2023	FIS181801 FÍSICA I BSc. PEREIRA DOS SANTOS (80h)	80	01	97,50	9,0	APROVADO
2023	GEO181801 GEOGRAFIA I Soc. DANIEL DIAS LOPES (80h)	80	01	100,00	8,0	APROVADO
2023	HIS181801 HISTÓRIA I MSc. JOÃO VITOR NATALI DE CAMPOS (80h), Dr. GABRIELA CORREA DA SILVA GOETTES (80h)	80	01	100,00	7,0	APROVADO
2023	INE181801 INTRODUÇÃO À ELETRICIDADE Dr. CLEDIR PEREIRA DA SILVA (40h)	40	01	100,00	8,0	APROVADO
2023	INF181801 INFORMÁTICA MSc. INFARILIA ALMEIDA LOPES DA SILVA NETZEL (40h)	40	01	100,00	9,0	APROVADO
2023	ING181801 INGLÊS I Soc. JARA MARIA SCHUSSLER NICOLAU (19h), Eng. RAFAEL ANTONIO DA MELLO SOARES (80h)	80	01	95,00	9,0	APROVADO
2023	MAT181801 MATEMÁTICA I Dr. JAQUELINE BALKOVSKI MECCA (80h)	80	01	95,12	9,0	APROVADO
2023	MCO181801 MATERIAS DE CONSTRUÇÃO MSc. DEBORA FATIMA ALBERICI (80h)	80	01	100,00	9,0	APROVADO
2023	PIA181801 PROJETO INTEGRADOR - A MSc. JANE VIEIRA DA ROCHA (40h), MSc. DEBORA FATIMA ALBERICI (40h)	40	01	90,48	9,0	APROVADO
2023	PIS181801 PROJETO INTEGRADOR - B Dr. ANDRÉ OLIVEIRA DE MENDONÇA (40h), Dr. ANDERSON RENATO VOBORNIK WOLENSKI (40h), Dr. CARLA SANDRA GERVASIO (40h)	40	01	100,00	9,0	APROVADO

Some todas as notas obtidas nas matérias/disciplinas cursadas: $9,0 + 7,0 + 8,0 + 9,0 + 9,0 + 8,0 + 7,0 + 8,0 + 9,0 + 9,0 + 9,0 = 92$

Em seguida, divide-se o total pelo número de disciplinas:

$$92 \div 11 = 8,36$$

Disciplina	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		Media Trim.	CC	Media Final	Total
	Nota	Falta	Nota	Falta	Nota	Falta				
BIL BIOLOGIA	6,0	8	8,5	10	6,5	7	7,0		7,0	25
MAT MATEMÁTICA	8,5	12	9,5	6	5,0	13	7,7		7,7	31
GEO GEOGRAFIA	8,5	2	9,5	10	8,5	7	8,8		8,8	19
HIS HISTÓRIA	9,0	2	8,0	2	9,5	5	8,8		8,8	9
EFI EDUCAÇÃO FÍSICA	8,0	4	8,5	6	8,0	3	8,2		8,2	13
LEI LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	8,5	6	7,5	6	9,5	10	8,5		8,5	22
LEE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	10,0	2	9,0	3	9,5	0	9,5		9,5	5
LPL LÍNGUA PORTUGUESA E LÍTERAT	7,5	8	6,5	12	8,5	12	7,5		7,5	32
SOC SOCIOLOGIA	7,0	6	5,5	1	9,5	7	7,3		7,3	14
FIS FÍSICA	8,5	6	7,0	2	4,0	4	6,5		6,5	12
QUI QUÍMICA	9,5	6	8,0	6	10,0	6	9,2		9,2	18
FIL FILOSOFIA	6,5	5	7,5	5	10,0	4	8,0		8,0	14
ATE ARTE	8,5	0	6,0	2	3,0	1	5,8	0,2	6,0	3

Some todas as notas obtidas nas matérias/disciplinas cursadas: $7,0 + 7,7 + 8,8 + 8,8 + 8,2 + 8,5 + 9,5 + 7,5 + 7,3 + 6,5 + 9,2 + 8,0 + 6,0 = 105,0$

Em seguida, divide-se o total pelo número de disciplinas: $105,0 \div 13 = 8,08$

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS N. 01/2026

DECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026.

Declaro estar ciente de que a condição de pessoa com deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico, conforme legislação vigente.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, estando sujeito(a) às penalidades legais em caso de declaração falsa.

Paial, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato